

RESOLUÇÃO Nº 04
de 26 de março de 1965.

Autoriza a Mesa a assinar contrato com a Rádio Bragança Limitada.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA DECRETA E A MESA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica a Mesa deste Legislativo autorizada a assinar contrato com a Rádio Bragança Limitada, desta cidade, para transmissão do programa "O Poder Legislativo", durante o período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 1965.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta da verba orçamentária 111-3130-01 - Serviços de terceiros, Item 3 - Telefones, consertos, etc., e não poderão ultrapassar o valor de Cr\$ 330.000 (trezentos e trinta mil cruzeiros).

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 26 de março de 1965.

Presidente da Câmara